



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

LEI MUNICIPAL Nº 614/2018

De 09 de Julho de 2018

"Regulamenta cargos de pessoal civil de carreira do Município de Theobroma-RO, ao Anexo I, da Lei Municipal n. 359/2011"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma.

Faço saber que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE:**

LEI

Art. 1º Regulamenta cargos no Quadro de Pessoal Civil de carreira do Município de Theobroma-RO, em conformidade com Anexo I, da Lei Municipal n. 359/2011, conforme abaixo relacionados:

I – Fiscal de Obras

Lotação Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – 02 Vaga;

II – Fiscal de Transporte

Lotação Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 02 Vaga;

III – Fiscal de Saúde

Lotação Secretaria Municipal de Saúde – 02 Vaga.

Art. 2º Os referidos cargos, passam a integrar o Anexo I – Lei Municipal n. 359/2011.

Art. 3º Esta lei retroage seus efeitos ao dia 28 (vinte e oito) de Março de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, aos (09) dias do mês Julho (07) do ano de dois mil e dezoito. (09/07/2018).


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA EM CONE. COM O
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI-
CIPAL EM 09/07/18